



MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS
Rua Pe. Cornélio Knubler, 255–Centro–Emilianópolis–CEP 19350-000
C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

DECRETO Nº 791/2023

DATA 28/09/2023

**DISPÕE SOBRE: “ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA”.**

JOÃO BATISTA AMARAL, Prefeito Municipal de Emilianópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O horário de expediente da Prefeitura Municipal de Emilianópolis a partir do dia 02 de outubro de 2023 será das 08h00 às 13h00 sem interrupção para o setor da administração e CRAS. O setor de agricultura e serviços urbanos e rurais será das 07h00 às 12h00.

Parágrafo único – Caso haja a necessidade, poderá o chefe do setor solicitar ao servidor subordinado que cumpra jornada convencional, para que não haja prejuízo aos munícipes.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

Raphael Fernando Lopes
Respondendo pela Secretaria

